



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N.º 2.523 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO ARTIGO 62, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPECTIVO SALDO, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1987.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62, da Constituição da República:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1987, autorizado pela Lei nº 1.725, de 29/12/1987, aberto através do Decreto nº 2.515, de 29/12/1987, as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3120	Material de Consumo	Cz\$ 1.122.882,00
F.P. 13.75.428.2.47	- Medicamentos, mat. de escritório, limpeza e outros.	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 224.576,77
F.P. 13.75.428.2.48	- Conservação de materiais e equipamentos.	
4110	Obras e Instalações	Cz\$ 1.582.732,00
F.P. 13.75.428.2.49	- Construção.	
4120	Equipamentos e Material permanente	Cz\$ 1.347.460,00
F.P. 13.75.428.2.50	- Equipamentos médico odontológicos e outros.	
	SOMA:	Cz\$ 4.277.650,77



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 005

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.523/88)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de janeiro de 1988.


CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 04 de janeiro de 1988


Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =